

FACULDADE DE JUSSARA – FAJ
DEPARTAMENTO DE DIREITO

**A IMPLANTAÇÃO E OS EFEITOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
NO MUNICÍPIO DE JUSSARA – GO**

Márcio Marques Assis

JUSSARA – GO
JUNHO/ 2013

MÁRCIO MARQUES ASSIS

**A IMPLANTAÇÃO E OS EFEITOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
NO MUNICÍPIO DE JUSSARA – GO**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado
ao Departamento de Direito da Faculdade de
Jussara – Goiás, sob a orientação do Prof.
Diogo Teruel Neto, como requisito parcial para
a obtenção do grau de Bacharel em Direito.

**JUSSARA – GO
JUNHO/ 2013**

MÁRCIO MARQUES ASSIS

**A IMPLANTAÇÃO E OS EFEITOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
NO MUNICÍPIO DE JUSSARA – GO**

Monografia apresentada e _____ no dia 14/06/2013 pela Banca Examinadora como requisito parcial para a obtenção do grau de Bacharel em Direito na Faculdade de Jussara.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Esp. Diogo Teruel Neto – FAJ
Orientador

Prof.Esp. João Paulo de Oliveira - FAJ
Examinador

Prof. Esp.Gisley Alves de Faria – FAJ
Examinador

JUSSARA,2013

Dedico este trabalho aos meus pais, Mário Augusto de Assis e Maria Lúcia Marques Assisque sempre me deram forças para conquistar meus objetivos.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente agradeço a Deus, pois sem ele não estaria aqui concluindo mais uma fase de minha vida.

Aos meus pais Mário Augusto e Maria Lúcia, que me proporcionaram estar aqui conquistando mais uma etapa de dificuldades e superações neste sonho.

Ao meu irmão Marcelo, mesmo não estando presente dia a dia comigo, mais sempre dando força.

A minha namorada Thaynara que teve paciência, apoiando em todas as etapas, todos os momentos que não podemos estar juntos, compreendendo minha ausência,

Aos meus amigos Darlene Barreto, Francisco dos Santos, Adson José, que estiveram ao meu lado me dando força e contribuindo na conclusão deste trabalho.

Ao meu orientador Diogo Teruel Neto, que esteve comigo, em minha dificuldade e obstáculos que surgiram nesses últimos meses, mais sempre me apoiando para que chegasse a conclusão deste trabalho, aturando minha ansiedade de que não iria dar tempo. Obrigado!

Aos professores João Paulo de Oliveira e Gisley Alves de Faria, por ter aceitado o convite de participar de minha banca de defesa.

À todos os professores que ao longo desses cinco anos estiveram ao meu lado e dos meus colegas que foram de suma importância para essa conquista, caminhando e crescendo juntos.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	8
CAPÍTULO 1 - Os benefícios sociais no Brasil: histórico e perspectivas	10
1.1 Os programas sociais brasileiros	15
1.2 Programas de transferência direta de renda	17
1.3 Programas sociais brasileiros: breves considerações	18
CAPÍTULO 2 - O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA: HISTÓRICO DE CRIAÇÃO E PERPECTIVAS POLÍTICO-SOCIAIS	21
2.1. Conceituação e critérios de elegibilidade	23
CAPÍTULO 3 - A APLICAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA-FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE JUSSARA - GO: UM OLHAR SOBRE A REALIDADE	28
CONSIDERAÇÕES FINAIS	33
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	36

RESUMO

A distribuição de renda no Brasil é concentrada em grupos bem distintos: um que é a minoria e detém o capital e o outro, a grande maioria, vive em condições precárias. Dessa parte desfavorecida economicamente, há uma grande parte que vive na linha da pobreza. Essa desigualdade social forçou o governo brasileiro a tomar iniciativas voltadas para a assistência social direta às famílias carentes. Assim, criou-se o Programa Bolsa-Família, o qual transfere diretamente aos beneficiários uma quantidade em dinheiro, conforme as condicionalidades do programa, para que as famílias usem esse recurso para suprir as faltas que sua renda mensal baixa não consegue. Dessa forma, essa pesquisa se orientou na investigação da metodologia adotada para o PBF, buscando analisar se esse programa atende realmente às suas metas, ou seja, diminuir as diferenças sociais, erradicando a pobreza. Para isso, a pesquisa se fundamentou em alguns teóricos sobre o assunto, em artigos relacionados ao tema, nas Leis que implantaram o programa e, por fim, buscou-se junto à Secretaria Municipal de Assistência Social de Jussara – GO, dados que viabilizassem uma análise da realidade do programa no município. Constatou-se que houve uma melhoria nas condições de vida das famílias beneficiadas pelo programa.

Palavras-chave: Políticas públicas. Programa Bolsa-Família. Cidadania. Direitos sociais.

INTRODUÇÃO

O Brasil é um país que apresenta fortes desigualdades sociais e, por isso, teve que se organizar politicamente para que essas diferenças de classes econômicas fossem diminuídas. Isso aconteceu, inicialmente, no governo de Getúlio Vargas, quando houve uma proposta de implantação de um Estado do Bem-Estar Social, o qual se voltou para a assistência aos mais pobres e carentes de acesso aos serviços básicos, como: saúde, alimentação, moradia, educação e saneamento básico.

Isso foi acontecendo gradativamente, por meio de programas sociais de atendimento às necessidades básicas da população, como os programas sociais: Bolsa-Escola, Bolsa-Alimentação, Cartão-Alimentação e Auxílio-Gás. Mas esses programas não foram eficientes para que se erradicassem os problemas sociais como a fome, a má qualidade da educação, os precários serviços de saúde pública e a falta de moradias.

Assim, na tentativa de resolver, pelo menos em parte esses problemas sociais, o governo reuniu em um único programa os recursos para buscar a solução para diminuir esses problemas sociais: o Programa Bolsa-Família, que é um programa de distribuição de renda direta às famílias beneficiadas.

Nesse contexto, este trabalho monográfico tem como objetivo geral investigar as bases legais e filosóficas do Programa Bolsa-Família e como os recursos repassados às famílias beneficiadas auxiliaram na redução dos problemas sofridos por essas famílias.

A metodologia de pesquisa se fundamentou em uma investigação bibliográfica para selecionar as bases teóricas e, coletou-se, também, dados junto à Secretaria de Assistência Social de Jussara – GO, para que se tivesse dados reais para analisar a eficiência e a importância do Programa Bolsa-Família para os cidadãos que são beneficiados pelo mesmo e, por fim, busca-se constatar a importância desta iniciativa governamental para a sociedade brasileira.

Esta monografia estrutura-se em três capítulos distintos: o primeiro aborda a história dos programas sociais de assistência pública, verificando como se deu o

processo de formação dos mesmos; o segundo capítulo trata especificamente do Programa Bolsa-Família, investigando suas bases legais e seu funcionamento prático; o terceiro capítulo trata da análise dos dados estatísticos do programa na cidade de Jussara, comparando-os com a realidade local.

Assim, pode-se dizer este trabalho tem uma importância não apenas acadêmica, mas também social, pois trata de questões relacionadas não apenas à Justiça social, mas refere-se à cidadania e o desenvolvimento político, econômico e cultural do Brasil e dos brasileiros.

CAPÍTULO 1 Os benefícios sociais no Brasil: histórico e perspectivas

O Brasil é um país que apresenta grandes desigualdades sociais. Isso é um fato. A grande questão que poderia ser discutida giraria em torno das causas dessa desigualdade. No entanto, o intuito deste trabalho não é o de refletir sobre as causas desse distanciamento social que é tão marcante na história do Brasil; o objetivo principal desta pesquisa é a discussão a respeito de como os programas sociais podem contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos brasileiros que se encontram na linha da pobreza e, ao mesmo tempo, busca-se discutir quais os pontos positivos e negativos dos programas assistencialistas, em especial, o Programa Bolsa Família.

Porém, é relevante que antes de se iniciar tais reflexões se faça uma abordagem a respeito do histórico dos programas sociais no Brasil. Isso se justifica pelo fato de que, para se estabelecer um diálogo coerente, seja feita uma abordagem na linha do tempo, para que se tenha uma fundamentação teórica capaz de dar respaldo a determinadas posições, às quais se pretende chegar.

Assim, de acordo com WEISSHEIMER (2010, p.27), para se compreender melhor o processo de implementação das políticas sociais que têm por objetivo a distribuição de renda, é necessário voltar à década de 1930, pois nessa época foram criados os primeiros programas e leis destinados aos trabalhadores e também para as camadas menos favorecidas da população brasileira. Foi nesse período que o governo de Getúlio Vargas deu início à ideia de construir um Estado voltado para o bem-estar social.

Em síntese, a ideia do governo era a de construir um Estado assistencial que garantisse as condições mínimas de educação, de saúde, de habitação, de renda e de seguridade social a todos os cidadãos brasileiros. Porém, é importante dizer que todos estes serviços assistenciais possuem uma característica pública, ou seja, são direitos sociais garantidos a todos.

É relevante acrescentar que, historicamente, é possível dar exemplos de vários tipos de políticas assistenciais realizadas por diversos países como a Áustria, a Rússia, a Prússia e a Espanha, os quais puseram em prática diversas políticas assistenciais, mas não tinham como característica governamental a democracia. Tais

países apresentavam uma estrutura social marcada pela divisão entre súditos e governantes.

Desse modo, é válido destacar que as políticas assistenciais realizadas por esses países buscavam a justiça material, isto é, eram consideradas como presentes dados aos súditos por seu governante. Já no Brasil, a história das políticas assistenciais é marcada por determinadas características, diferentes das políticas apresentadas pelos países supracitados. A primeira delas e a mais importante é que o Brasil é um país que apresenta regime de governo democrático e não um regime monárquico.

Assim sendo, é conveniente dizer que a ideia de Getúlio Vargas de instituir um Estado do bem-estar social estava de acordo com os ideais democráticos, tanto que deu a Getúlio Vargas o título de "pai dos pobres". Dessa forma, o processo de construção deste tipo de Estado teve início após a Segunda Guerra Mundial, em sintonia com o processo de industrialização e, conseqüentemente, estava voltado para a resolução dos problemas sociais originados desse processo.

Convém destacar que a Grã-Bretanha teve um papel de destaque na construção de um Estado de Bem-estar, pois em 1942 aprovou uma série de providências nas áreas da saúde e escolarização. Seu exemplo foi seguido por diversos outros países, inclusive o Brasil.

É importante salientar também que houve grande ampliação dos serviços assistenciais públicos, alcançando as áreas de renda, habitação e previdência social, por exemplo. E, ao mesmo tempo em que prestava tais serviços sociais, o Estado do Bem-estar começou a interferir na área econômica, passando a regular as atividades produtivas, com o objetivo de assegurar a geração de riquezas materiais, ao mesmo tempo em que buscava diminuir as desigualdades sociais.

Assim, tendo como fundamento essas informações, pode-se afirmar que as origens do Estado do Bem-estar estão relacionadas ao aumento das tensões e conflitos sociais, os quais foram originados por uma economia capitalista de caráter "liberal", mas que não o era porque o Estado intervinha nas atividades produtivas¹.

É interessante, ainda, frisar que o surgimento ou a criação de um Estado do Bem-estar social faz emergir garantias à população menos favorecida

¹ Texto baseado no artigo de Renato Cancian, divulgado no site: www.educacao.uol.com.br, publicado em 29/05/1997. Acesso em: 16/04/2013.

economicamente, as quais têm a função de propiciar melhor qualidade de vida a esta parcela da população. Tais garantias são direitos sociais e não “caridade” como muitos consideravam antes da promulgação da Constituição Federal de 1988 e ainda, nos dias de hoje, consideram.

Esses direitos sociais se apresentam como uma forma de possibilitar que as desigualdades entre as classes sociais não se tornem um obstáculo para que os direitos civis e políticos sejam exercidos de maneira plena e legítima.

Para se compreender melhor sobre o que significa “exercício pleno e legítimo dos direitos sociais”, deve-se considerar que os direitos políticos são os princípios básicos de cidadania, os quais estão descritos no Decreto nº 592, de 6 de julho de 1992, que se trata de um Pacto Internacional sobre Direitos Políticos e Sociais. O texto inicial desse pacto considera que

(...) em conformidade com os princípios proclamados na Carta das Nações Unidas, o reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana e de seus direitos iguais e inalienáveis constitui o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo;
Reconhecendo que esses direitos decorrem da dignidade inerente à pessoa humana;
Reconhecendo que, em conformidade com a Declaração Universal dos Direitos do Homem, o ideal do ser humano livre, no gozo das liberdades civis e políticas e liberto do temor e da miséria, não pode ser realizado e menos que se criem às condições que permitam a cada um gozar de seus direitos civis e políticos, assim como de seus direitos econômicos, sociais e culturais.

Considerando isso, é certo afirmar que todo ser humano deve ser tratado de maneira igual aos seus semelhantes, tendo sua integridade moral e física asseguradas e também condições de participar da atividade econômica de seu país. Esse é um ponto bastante interessante de se refletir porque trata diretamente da participação do cidadão às atividades de compra, venda e geração de renda, da mesma forma que os cidadãos de classe média e alta fazem.

E, fazendo parte de um ciclo político no qual sua participação tem importância, esse cidadão se sentirá uma peça da máquina política, econômico e social de sua Nação. Se isso não ocorrer é bem provável também que esse mesmo sujeito passará a se sentir marginalizado, posto à margem de um sistema.

Em consequência disso, será criado um sistema paralelo, com leis, princípios e políticas próprios e contrários ao sistema governamental, justamente por fazer parte do outro lado.

Esse embate de sistemas de leis e princípios políticos opostos provavelmente dará origem a um enfrentamento social muito perigoso e nocivo, porque faz pessoas com direitos iguais se tratarem como se fossem inimigos. Isso gerará violência, desordem e o caos social, como é comum em países com desigualdades sociais muito grandes.

Nesses países é provável haja muitos problemas sociais, instalando uma atmosfera de medo e desconfiança, o que não promove, certamente, a paz entre as pessoas.

Dessa forma, a criação de um Estado do Bem-Estar Social parece ter sido a solução para conter um pouco as desigualdades entre as classes sociais brasileiras. Mas, para manter um Estado que preste assistência social ampla e de qualidade é preciso que sejam criados programas sociais de políticas públicas realmente capazes de consolidarem a instituição de um Estado do Bem-Estar, o qual pode ser compreendido como um país sem miséria.

Por conseguinte, as desigualdades sociais que são as grandes causadoras do caos social seriam diminuídas fazendo com que passe a ser construída uma história realmente de “Ordem e Progresso”.

Conforme o art. 1º do Pacto Internacional dos Direitos Políticos e Sociais “Todos os povos têm direito à autodeterminação. Em virtude desse direito, determinam livremente seu estatuto político e asseguram livremente seu desenvolvimento econômico, social e cultural.

A história brasileira, infelizmente, ainda não pode ser contada como se esse primeiro artigo tivesse sido cumprido ou posto em prática nas relações sociais, pois o Brasil nunca chegou a implantar de modo estruturado um Estado de Bem-estar parecido com os dos países de Primeiro Mundo.

No entanto, é coerente afirmar que o grau de intervenção do Estado na economia nacional teve início no governo Vargas (1930-1945) e teve seu auge durante o período da ditadura militar (1964-1985). Segundo Renato Cancián (1997), de maneira contraditória, os mais beneficiados com os gastos públicos em

infraestrutura, tanto nas áreas de telecomunicações, energia elétrica, autoestradas etc.) quanto na construção de grandes empresas públicas foram, justamente, os empresários brasileiros e estrangeiros.

Considerando Cancián (1997), na década de 1970, porém, setores mais influentes da classe empresarial começaram a dirigir críticas ao intervencionismo estatal. Na época, a palavra mais usada pelos empresários paulistas em sua campanha contra o intervencionismo estatal na economia era "desestatização".

Quando ocorreu a transição para a democracia, os partidos políticos de esquerda e os movimentos populares acreditavam que tinha chegado o momento do Estado brasileiro saldar a imensa dívida social diante das profundas desigualdades sociais e pobreza extrema reinantes no país. Não obstante, todos estes anseios foram frustrados.

Pode-se afirmar, então, que isso aconteceu porque os próximos governos sob o regime da democracia adotaram inúmeras políticas, conhecidas como *neoliberais*, as quais promoveram desdobramentos e privatizações de inúmeras empresas estatais. Cancián² (1997) alerta que, atualmente, o debate em torno da reforma da previdência social é o centro da política de desmonte do Estado do Bem-Estar brasileiro. Esta política também é chamada de "reestruturação do Estado de Bem-Estar Social", pelos políticos de direita.

Nesse sentido, Cancián (1997) ainda afirma que o reformismo do Estado do Bem-estar tornou possível aliar o regime de economia capitalista e o regime de governo democrático. Porém, é interessante chamar a atenção para esta afirmação, pois Capitalismo e Democracia são regimes que possuem ideologias contraditórias. Por um lado, o capitalismo tem o objetivo de obter o lucro acima de qualquer outro fator, por isso gera conflitos entre duas classes: uma que lucra e se enriquece; outra que trabalha para manter a riqueza de pequenos grupos. Por outro lado, a democracia tem o ideal de governar com o povo e para o povo, sugerindo a não existência de uma classe dominante e outra dominada.

2 Estas reflexões podem ser encontradas no *Especial para a Revista Pedagogia & Comunicação*, pag. 3. O especial foi escrito por Renato Cancián, que é cientista social, mestre em sociologia-política e doutorando em ciências sociais. É autor do livro "Comissão Justiça e Paz de São Paulo: Gênese e Atuação Política - 1972-1985".

Talvez seja por causa dessa contrariedade que o conflito de classes não desapareceu no Brasil com a criação desse Estado do Bem-Estar, mas se institucionalizou, tornou-se instituída por fatores de ordem econômica (poder aquisitivo) e de ordem social (determinação de classes sociais).

Essa desarmonia entre o desenvolvimento econômico e o desenvolvimento social provocou, certamente, a crise do Estado de Bem-estar. Isso porque ocorreu uma desunião entre "capital e trabalho". Para Cancián (1997), as grandes organizações, empresas capitalistas e as massas trabalhadoras já não se entendem e entram em conflito na tentativa de assegurar seus próprios interesses.

É nesse cenário de desequilíbrio entre as classes sociais que o governo brasileiro entra em cena para implantar programas de políticas públicas com o intuito de diminuir esse desequilíbrio econômico e, conseqüentemente, social.

1.1 Os programas sociais brasileiros

É de conhecimento geral que o Brasil apresenta uma grande desigualdade social, que é, principalmente, ordem econômica, pois está relacionada com a concentração de renda e de riqueza. Isso faz com que o Brasil esteja colocado na lista dos países que possuem os mais altos níveis de desigualdade social em todo o mundo.

Para diminuir essa desigualdade entre as pessoas de uma sociedade, combatendo a miséria que atinge uma grande parcela da sociedade, o governo brasileiro investiu na implantação de políticas sociais.

Para Mesquita (2006), por Políticas Sociais, pode-se compreender como sendo a intervenção do Estado nas questões sociais existentes em um país. Essas políticas servem para resolver ou diminuir as distorções econômicas originadas pelo processo de desenvolvimento capitalista, o qual produz a discriminação social e estabelece a distância entre ricos e pobres.

Para se compreender melhor a importância de um programa social é preciso considerar que as famílias na sociedade capitalista não possuem as mesmas oportunidades de desenvolvimento pessoal (financeiro e cultural) e social (ascensão

de classe). Por isso os mais pobres tendem a reproduzir, de maneira contínua, o ciclo da pobreza, pelo qual se compreende:

- a) baixo nível educacional;
- b) má alimentação e saúde;
- c) instabilidade no emprego
- d) baixa renda.

Para enfrentar esses problemas sociais o Estado desencadeia políticas sociais procurando tornar as oportunidades entre pobres mais igualitárias, o que aproximaria ricos e pobres e, certamente, diminuiria a distância entre esses dois grupos. Isso, provavelmente, quebraria esse círculo da pobreza, igualando as oportunidades das próximas gerações.

Existe, porém, outro lado: a maioria das políticas sociais tem o objetivo de garantir o cumprimento dos direitos universais, que são garantidos pela Constituição Federal do Brasil.

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I – construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II – garantir o desenvolvimento nacional;

III – erradicar a pobreza e a marginalidade e reduzir as desigualdades sociais e regionais (VADE MECUM, CF, p. 7).

Analisando o que afirma a Constituição Brasileira no referido artigo, é possível concluir que a implantação de programas sociais foi sempre encontrada pelo governo para fazer valer o que reza a Carta Magna brasileira, pois os benefícios recebidos pelas famílias de baixa renda podem assegurar, mesmo que em parte, as condições mínimas de vida, já que o dinheiro recebido por essas famílias ajuda a comprar, por exemplo, alimentos e materiais escolares. Isso já é um auxílio importante para milhões de brasileiros que sofrem com a baixa perspectiva de melhoria social, ajudando a erradicar a pobreza.

É necessário acrescentar que o Estado faz a arrecadação de impostos a fim de ter fundos para serem revertidos em serviços para a população, garantindo o bem-estar da sociedade. É certo que existem prioridades para o uso desses fundos e os governos, em todas as esferas (municipal, estadual e federal), enfrentam o dilema: “trabalhar para corrigir os problemas sociais decorrentes do passado?” ou

acumular reservas e investir para assegurar a condição econômica das futuras gerações?

São duas questões difíceis de serem discutidas e decididas, mas o investimento em políticas públicas sociais merece uma atenção especial porque são voltadas para um público em situação social crítica. Como esse público é muito numeroso, fica realmente difícil atender a todos os brasileiros, visto que os recursos até agora destinados para esse fim são poucos em relação à necessidade de investimentos.

As políticas sociais apresentam custo muito elevado para o Estado, principalmente porque se trata de transferência de recursos ou de renda.

De acordo com Cohn (1995), é preciso entender que as políticas sociais que são voltadas para o alívio da pobreza, pois devem apresentar resultado imediato:

A articulação entre aquelas (ações) de curto prazo, de caráter mais imediatista, focalizada naqueles grupos identificados como os mais despossuídos, e aquelas de longo prazo, de caráter permanente, universalizantes, voltadas para a equidade do acesso dos cidadãos aos direitos sociais, independentemente do nível de renda e da inserção no mercado de trabalho (COHN, 1995, p. 6).

Assim, por meio da implantação de programas sociais de transferência direta de renda às famílias de baixa renda, o Governo Federal buscou diminuir as diferenças sociais com o objetivo aparente de combater a miséria do país.

1.2 Programas de transferência direta de renda

O crescimento da pobreza, da fome e da desigualdade ocorre num ritmo preocupante e, de acordo com o Relatório de Desenvolvimento Humano (2004), o qual foi lançado pela PNUD (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento), destaca-se que no ano de 2002, 11 milhões de crianças morreram em todo o mundo, antes de completar um ano de vida. De modo que é certo afirmar que essa taxa é resultado direto das condições de vida de uma parcela muito grande da população mundial.

Nesse sentido, o Brasil tem sofrido, ao longo de sua história, com a má distribuição de renda, pois há um grande número de pessoas vivendo abaixo da

linha de pobreza e, por esse motivo, o país apresenta altos índices de desemprego e de analfabetismo.

Por causa desse motivo, surge a necessidade de criar políticas sociais de compensação, provavelmente, com o intuito de fazer com que a sociedade funcione de maneira eficiente e harmoniosa em todas as suas áreas. No entanto, para que esses programas se tornem importantes instrumentos para enfrentar a pobreza, parece necessário investir também em outros setores de maneira concreta e efetiva, como é o caso da educação e da saúde, por exemplo.

Nesse sentido, Silva *et al* (2004) afirmam que os Programas de Transferência de Renda são considerados como um componente do atual Sistema Brasileiro de Proteção Social, pois o dinheiro recebido, se bem empregado, pode auxiliar a família, pelo menos em termos de alimentação. Isso pode promover um estado de segurança por parte de quem recebe o auxílio financeiro.

1.3 Programas sociais brasileiros: breves considerações

O primeiro programa assistencial implantado no Brasil foi o Programa Nacional de Renda Mínima, o qual foi ligado à educação. Por esse motivo, ficou conhecido como "Bolsa Escola". Sua criação se deu por meio da Lei nº 10.219, de 11 de abril de 2001. Este programa foi implantado numa parceria entre os municípios e o Governo Federal, trabalhando de maneira conjunta para que seja garantido o que a Constituição Federal do Brasil afirma no capítulo II, art. 6º:

São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição (VADE MECUM, 2012).

Sendo assim, é coerente considerar que, para cumprir o que determina a Carta Magna brasileira, a forma encontrada pelo governo foi a instituição de programas sociais vinculados à escola, pois agindo assim, o governo passa a exigir a frequência escolar como requisito para o recebimento do benefício. Fazendo isso,

ele estará também tratando de outros problemas sociais, como a violência, a criminalidade, colocando a educação como instrumento de inserção e reinserção de pessoas na sociedade em que vive.

É importante destacar que o governo ao criar esse vínculo do Programa Nacional de Renda Mínima com o sistema educacional, deixa transparecer a intenção de “forçar” as famílias a matriculem e manterem seus filhos na escola. Esta obrigatoriedade é uma forma encontrada pelo Governo para promover a inclusão escolar das crianças e adolescentes.

É coerente dizer que há uma intenção de modificar as estatísticas educacionais, o que não se apresenta como uma má ideia, pois de alguma forma é preciso que esse processo de inclusão educacional seja feito para que a realidade social brasileira vá, mesmo que aos poucos, sendo transformada para melhor. Isso certamente fará com que as desigualdades sociais sejam diminuídas.

Assim, para que o art. 6º da Constituição Brasileira seja respeitado e cumprido, ou seja, para que a educação seja para todos efetivamente, garantindo o acesso das crianças à escola e também a permanência delas no ambiente escolar, o Programa Bolsa Escola parece ter sido pensado para ser um programa de complementação de renda, cujo objetivo é o de contribuir para o bem-estar de famílias carentes, incentivando a escolarização de seus filhos e/ou de seus dependentes (BRASIL, 2001).

Historicamente, é importante destacar que houve a implantação de outro programa de transferência direta de renda - o Programa Nacional de Acesso à Alimentação (PNAA), denominado de “Cartão Alimentação”. Esse cartão foi criado pela Lei Nº 10.689, de 13 de junho de 2003.

É preciso frisar que esse programa social foi diretamente vinculado ao combate direto ao combate à fome, buscando também atacar o problema da falta de alimentos e, conseqüentemente, a desnutrição da sociedade (BRASIL, 2003).

Soma-se, a esses dois programas sociais citados, outro de caráter social diferente: o Programa Nacional de Renda Mínima vinculada à saúde, denominado. Este programa foi instituído pela Medida Provisória Nº 2.206-1 de 06 de setembro de 2001, e dispôs no art. 2º que “o Programa destina-se à promoção das condições de saúde e nutrição de gestantes, nutrízes e crianças de seis meses a seis anos e onze

meses de idade, mediante a complementação da renda familiar para melhoria da alimentação” (BRASIL, 2001).

É importante destacar que o programa "Bolsa Alimentação", foi diretamente vinculado à saúde, sendo uma tentativa de diminuir os problemas de saúde pública que, provavelmente, são decorrentes de uma má alimentação e, como é de conhecimento geral, este fato social afeta milhões de brasileiros em todas as regiões do país.

É certo também considerar que por meio de programas desta natureza, a tentativa do governo é a de desinchar os hospitais públicos e poder atender melhor a quem procure esses serviços. Isso parece ser coerente porque ataca o problema social em sua raiz, ou seja, se há uma procura muito grande pelo serviço de saúde pública no Brasil, certamente uma das causas é a má alimentação ou a sua falta.

Outro programa social de política pública implantado no Brasil foi o “Auxílio Gás”. Este programa foi instituído em 24 de janeiro de 2002, por meio do Decreto Nº. 4.102. Foi um programa coordenado pelo Ministério de Minas e Energia e teve a denominação de “Auxílio Gás”, visando ajudar as pessoas carentes a comprar um botijão de gás para cozinhar (BRASIL, 2002).

É necessário ressaltar que esses programas sociais de políticas públicas surgirão e foram implantados com o objetivo único de sanar a dívida social do país, para isso, utilizou-se da transferência direta de renda, buscando minimizar, além dos problemas sociais específicos de cada um deles, essas ações governamentais parecem ter sido pensadas e criadas para um instrumento de luta contra a pobreza, mas é preciso salientar que não suficiente para que a miséria seja erradicada do Brasil.

Nesse sentido, é coerente afirmar que é preciso muito mais que uma transferência de renda a uma família pobre, pois a pobreza é um mal que surge em função d assoma de diversos outros fatores, que podem ser discutidos em momento oportuno.

CAPÍTULO 2 - O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA: HISTÓRICO DE CRIAÇÃO E PERPECTIVAS POLÍTICO-SOCIAIS

Inicialmente, é preciso destacar que, conforme apresentado no capítulo anterior, o governo brasileiro implantou alguns programas sociais de assistência financeira através da transferência direta de renda como:

1. Bolsa-Escola;
2. Cartão-Alimentação;
3. Bolsa-Alimentação
4. Auxílio-Gás;

É importante destacar que esses programas sociais foram implantados com o objetivo de resolver os problemas da sociedade brasileira referentes à desigualdade social. Aparentemente, os resultados parecem não ter sido os melhores, ou os custos dos mesmos estariam muito altos para os cofres do Estado. Assim, criou-se o Programa Bolsa Família (PBF)³ em substituição a todos os anteriores.

Para se compreender melhor os objetivos deste programa social é necessário considerar que o Programa Bolsa-Família é um programa de transferência de renda, o qual foi criado para apoiar as famílias que se encontram em situação de pobreza e extrema pobreza. E, através desse programa, o governo busca diminuir a desigualdade entre as classes sociais brasileiras.

Como é de conhecimento geral, o Brasil é um país que apresenta grandes desigualdades sociais. Essa relação de desigualdade, basicamente, é econômica, pois estabelece divisões de poder aquisitivo em ter as pessoas que pertencem a esses grupos. Ela existe porque há na sociedade dois grupos bastante distintos economicamente:

- a) um grupo que detém o capital e o faz girar;
- b) um grupo que trabalha para ter condições de sobreviver.

É importante considerar que a existência dessas desigualdades favorece um distanciamento em termos de poder aquisitivo das pessoas pertencentes a um e outro grupo. Assim, como é um programa de transferência direta de renda às

³ Ao longo do texto, pode-se encontrar a sigla “PBF”, o que deve ser compreendido como: Programa Bolsa Família.

famílias beneficiadas, o programa Bolsa-Família reúne condições para combater a pobreza, aumentando a renda mensal familiar. Por esse lado, o Programa Bolsa-Família ajuda as famílias contempladas a terem mais oportunidades de acesso aos serviços básicos e essenciais como a saúde, alimentação e educação.

O Programa atende todo o Brasil, segundo dados do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome, em 2010, mais de 12 milhões de famílias (MDS, 2011).

Conforme Lavinias (2000), a criação do Programa Bolsa-Família tem como objetivo principal conseguir superar a fome e a pobreza no Brasil, mas para que isso fosse possível, pautou-se sua elaboração em três dimensões: a primeira, ocorre com a promoção do alívio imediato da pobreza, por meio da transferência direta de renda as famílias, pobres e de extrema pobreza; a segunda, acontece com o reforço do exercício dos direitos sociais básicos nas áreas da saúde e educação, contribuindo para as famílias romperem o ciclo da pobreza entre as gerações; a última, trata da coordenação de programas complementares, como é o caso dos programas de geração do trabalho e renda, de alfabetização de adultos, de fornecimento de registros civis e demais documentos.

Deve-se considerar também que o Programa Bolsa Família faz parte do programa Fome Zero, que é uma estratégia elaborada pelo governo federal para garantir o direito humano à alimentação, de maneira adequada, segura e nutritiva, podendo contribuir para erradicar extrema pobreza, devolvendo a cidadania a uma parte da população que se encontra vulnerável aos problemas trazidos pela miséria (LAVINAS; BARBOSA: 2000).

De acordo com Mesquita (2007), é válido ressaltar que o Programa Bolsa Família (PBF) foi pensado para atender a dois fatores primordiais: de um lado, há uma ordem política relacionada à criação do Programa Fome Zero (2003), o qual não apresentou resultados eficientes; de outro lado, há a ordem de gestão técnica e gerencial, o que foi elaborado após uma avaliação feita na transição de governos em 2002, quando se detectava a fragmentação administrativa de programas de transferência de renda.

Ainda, é válido destacar que, de acordo com Lavinias; Barbosa (2000), além da insuficiência de renda, a pobreza é derivada do déficit na provisão de serviços

públicos essenciais como saúde, educação, habitação e saneamento básico coloca em questão as formas tradicionais de fazer política social.

2.1. Conceituação e critérios de elegibilidade

Na prática, o Programa Bolsa Família constitui um programa de gestão e execução das ações de transferência direta de renda. Ele foi instituído pela Medida Provisória nº 132, em outubro de 2003, pelo Governo Federal, com o objetivo maior de beneficiar dois grupos populacionais:

- a) as famílias pobres, que possuem renda mensal entre R\$60,01 (sessenta reais e um centavo) e R\$120,00 (cento e vinte reais);
- b) as famílias extremamente pobres, cuja renda mensal por pessoa não ultrapasse os R\$60,00 (sessenta reais).

De acordo com o que está prescrito no artigo primeiro e parágrafo único da Lei n. 10.836, de 9 de janeiro de 2004:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Presidência da República, o Programa Bolsa Família, destinado às ações de transferência de renda com condicionalidades.

Parágrafo único. O Programa de que trata o caput tem por finalidade a unificação dos procedimentos de gestão e execução das ações de transferência de renda do Governo Federal, especialmente as do Programa Nacional de Renda Mínima vinculado à Educação - Bolsa Escola, instituído pela Lei nº 10.219, de 11 de abril de 2001, do Programa Nacional de Acesso à Alimentação - PNAA, criado pela Lei nº 10.689, de 13 de junho de 2003, do Programa Nacional de Renda Mínima vinculada à Saúde - Bolsa Alimentação, instituído pela Medida Provisória nº 2.206-1, de 6 de setembro de 2001, do Programa Auxílio-Gás, instituído pelo Decreto nº 4.102, de 24 de janeiro de 2002, e do Cadastro Único do Governo Federal, instituído pelo Decreto nº 3.877, de 24 de julho de 2001⁴.

A respeito da elegibilidade das famílias a serem beneficiadas pelo PBF, é importante destacar que para participar do Programa Bolsa Família é necessário que as famílias com renda mensal de até R\$120,00 por pessoa, dirijam-se à

⁴ Texto extraído da Lei 10.836/2004, contida na página eletrônica: www.planalto.gov.br/ccivil. Acesso em: 21/04/2013.

prefeitura de sua cidade e se cadastrem no CadÚnico (Cadastro Único dos Programas Sociais).

Esse cadastro seleciona as famílias de acordo com o orçamento disponível, as metas de expansão do programa e também pela condição financeira das famílias a serem beneficiadas.

Conforme o Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), cada município tem uma meta de famílias pobres a serem atendidas naquele território específico. Segundo o MDS, essa estimativa foi elaborada por um grupo de trabalho composto por representantes do Ministério extraordinário da Segurança Alimentar (MESA), da Casa Civil, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA).

É importante destacar também que os cálculos foram baseados em dados do IBGE, conforme o Censo de 2000 e a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) de 2004⁵.

É necessário acrescentar que as famílias com renda mensal até R\$ 60,00/pessoa, podem ser incluídas no programa independentemente da composição de seus membros. As famílias com renda superior, entre R\$60,01/pessoa e R\$120,00/pessoa, podem participar do programa desde que tenham gestantes, nutrizes e crianças e adolescentes entre 0 a 15 anos⁶.

Art. 2º Constituem benefícios financeiros do Programa, observado o disposto em regulamento:

I - o benefício básico, destinado a unidades familiares que se encontrem em situação de extrema pobreza;

II - o benefício variável, destinado a unidades familiares que se encontrem em situação de pobreza e extrema pobreza e que tenham em sua composição gestantes, nutrizes, crianças entre 0 (zero) e 12 (doze) anos ou adolescentes até 15 (quinze) anos⁷.

Sobre a gestão dos benefícios é necessário acrescentar que a mesma é feita através de um conjunto permanente de processos e atividades, para conseguir

5As informações sobre as condições de elegibilidade e outras, foram coletadas na página do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS): www.mds.gov.br/programas/transferencia-de-renda/programa-bolsa-familia. Acesso em: 20/05/2013.

6 Idem.

7 Idem.

realizar, de maneira contínua e ininterrupta, a entrega do benefício financeiro às famílias beneficiadas.

A regulamentação da gestão do Programa Bolsa-Família foi dada pela Portaria GM/MDS n. 555, de 11 de novembro de 2005, a qual reza que os gestores municipais podem bloquear, desbloquear ou cancelar os benefícios às famílias, usando o SGB (Sistema de Gestão de Benefícios), sem que haja a necessidade de enviar ofícios à SENARC (Secretária Nacional de Renda de Cidadania)⁸.

É importante frisar que, além dos municípios e da própria SENARC, os Gestores estaduais do Programa Bolsa Família, as Instâncias estaduais e municipais de controle social, a Rede pública de Fiscalização, inserindo a Controladoria Geral da União, Tribunal de Contas da União, Procuradores do Ministério Público Federal e Promotores dos Ministérios Públicos Estaduais possuem acesso ao sistema de Gestão de Benefícios do Programa Bolsa Família.

Este programa beneficia as famílias eleitas com valores classificados nos seguintes tipos:

- a) Básico: no valor de R\$50,00, concedidos às famílias com renda de até R\$60,00 por pessoa, independentemente da composição familiar;
- b) Variável: no valor de R\$15,00, para cada criança ou adolescente de até 15 anos, no limite financeiro de até R\$45,00, equivalente a três filhos por família;
- c) Benefício Variável de Caráter Extraordinário (BVCE): concedido às famílias dos Programas Remanescentes (Bolsa-Escola, Bolsa Alimentação, Cartão Alimentação e Auxílio-gás), os quais a mudança para o PBF tenha implicado perdas financeiras à família.

Outro fator relevante a destacar que há uma descentralização da gestão do Programa Bolsa Família, ou seja, os gestores municipais atuam em conjunto com os gestores federados, conforme está previsto no artigo 8º, da Lei nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004.

Art. 8º A execução e a gestão do Programa Bolsa Família são públicas e governamentais e dar-se-ão de forma descentralizada, por meio da conjugação de esforços entre os

⁸ Idem.

entes federados, observada a intersetorialidade, a participação comunitária e o controle social⁹.

Como prova dessa descentralização da gestão, a Lei prescreve que os benefícios do programa devem repassados diretamente às famílias, por meio de saque bancário. Também rege que a metodologia e o funcionamento devem ser realizados em conjunto com todos os entes federados.

É importante ressaltar que a responsabilidade da União é a gerir no âmbito federal do PBF, sendo que a inclusão das famílias no programa é operacionalizada pela SENARC (Secretária Nacional de Renda e Cidadania), cuja função é a elaborar as normas e regulamentos do PBF, gerir o Cadastro Único dos Programas Sociais e fiscalizar a gestão local do PBF.

É de responsabilidade dos Estados participar mais como coordenadores dos municípios que compõem seu território. Sendo assim, exercem a função de promotores de desenvolvimento das atribuições municipais, não apenas estimulando uma ação local qualificada, como também fornecendo o suporte técnico necessário ao planejamento e desenvolvimento do Programa¹⁰.

Os municípios têm a responsabilidade serem os principais gestores do programa, porque trabalham junto às famílias. Sendo assim, os gestores municipais podem identificar mudanças socioeconômicas e realizar as devidas atividades de gestão de forma centralizada e descentralizada¹¹.

Em relação à gestão de pagamento do Programa Bolsa-Família, é importante destacar que a unidade administrativa responsável pelos pagamentos é a Superintendência Nacional de Distribuição de Serviços ao Cidadão da Caixa Econômica Federal. Sendo que cada município deve possuir uma agência incumbida da logística de pagamentos e a operacionalização do Programa Bolsa Família em sua localidade.

9As informações sobre as condições de elegibilidade e outras, foram coletadas na página do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS): www.mds.gov.br/programas/transferencia-de-renda/programa-bolsa-familia. Acesso em: 20/05/2013.

10As informações sobre as condições de elegibilidade e outras, foram coletadas na página do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS): www.mds.gov.br/programas/transferencia-de-renda/programa-bolsa-familia. Acesso em: 20/05/2013.

11 Idem.

Quanto ao recebimento, as famílias beneficiárias podem procurar tanto as agências ou postos de atendimento bancários da CEF (Caixa Econômica Federal), como as casas lotéricas credenciadas e habilitadas pela CEF. Também podem receber dos correspondentes bancários credenciados pela CEF e, ainda, nos terminais de autoatendimento da CEF.

Assim, pode-se afirmar que o Programa Bolsa-Família é uma política pública de assistência social que foi implantada para diminuir a pobreza no Brasil, mas que em sua essência ainda traz o ranço do coronelismo, o qual se arraigou na história política e social brasileira e parece ter sido revivida claramente com a implantação desse programa.

No entanto, mesmo apresentando erros conceituais, o Programa Bolsa Família parece ser um caminho provável para que sejam diminuídos os problemas trazidos pela falta de dinheiro, mas é preciso que a sociedade reflita sobre quais são os verdadeiros caminhos que podem levar à erradicação da pobreza e não centrem isso apenas em um pagamento mensal.

CAPÍTULO 3 A APLICAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA-FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE JUSSARA - GO: UM OLHAR SOBRE A REALIDADE

É importante frisar que o Programa Bolsa Família é uma tentativa de melhorar a vida das famílias que vivem na linha de pobreza, por meio de um benefício financeiro que é diretamente depositado na conta do beneficiário. Mas para a família se manter no programa é necessário cumprir certas condições que dão legitimidade ao recebimento do benefício.

O trabalho dos municípios na gestão deste programa é bastante importante, senão dizer o maior, pois os gestores municipais têm a responsabilidade de trabalhar diretamente com as famílias cadastradas e beneficiadas no PBF.

Esse trabalho tem sido feito ao longo de 07 (sete) anos, desde a criação do Programa Bolsa Família, pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), para melhorar a vida das famílias pobres e extremamente pobres do Brasil e que ao longo deste período de existência já beneficiou milhares de famílias em todo o país.

No município de Jussara – GO, a situação não é diferente. O PBF tem trabalhado junto às famílias para garantir o melhor atendimento, podendo contribuir para o desenvolvimento de seu município e, conseqüentemente, do Brasil.

Para compreender a importância do PBF no município de Jussara é importante informar alguns dados que são decisivos para a análise da eficiência e da importância deste programa para modificar o quadro social em que encontra as famílias da cidade e em todo o município.

A tabela a seguir mostra o número de famílias cadastradas no PBF, com referência ao mês 03/2003¹²:

12 Os dados informados nas tabelas deste capítulo foram extraídos de: www.aplicacoes.mds.gov.br/sagi/RIv3/geral/index.php

Famílias cadastradas	3.305	03/2013
Famílias cadastradas com renda per capita mensal de até 1/2 salário mínimo	2.930	03/2013
Famílias cadastradas com renda per capita mensal de até R\$ 140,00	2.170	03/2013
Famílias cadastradas com renda per capita mensal entre R\$70,01 e R\$140,00	1.118	03/2013
Famílias cadastradas com renda per capita mensal de até 70,00	1.052	03/2013
Total de pessoas cadastradas	9.978	03/2013
Pessoas cadastradas em famílias com renda per capita mensal de até 1/2 SM	9.441	03/2013
Pessoas cadastradas em famílias com renda per capita mensal de até 140,00	7.198	03/2013
Pessoas cadastradas em famílias com renda per capita mensal entre 70,01 e 140,00	3.863	03/2013
Pessoas cadastradas em famílias com renda per capita mensal de até 70,00	3.335	03/2013

Pode-se observar que o número de famílias com renda per capita mensal é bastante expressivo se compararmos com os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O quadro abaixo mostra o comportamento demográfico do município.

DADOS DO MUNICÍPIO DE JUSSARA – GOIÁS	
População 2010	19.153
Área da unidade territorial (Km ²)	4.084,114
Densidade demográfica (hab/Km ²)	4,69
Código do Município	5212204
Gentílico	jussariano
Prefeito	TATIANA SANTOS DE CASTRO

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010¹³.

Percebe-se que o número de habitantes é de 19.153, enquanto as pessoas cadastradas chegam a 9.768. Isso quer dizer que cerca de 51% da

¹³ Gráfico obtido em www.ibge.gov.br Acesso em: 27/04/2013.

população está diretamente vinculada ao PBF. Essa informação faz com que o PBF seja um dos geradores de renda do município, contribuindo para o desenvolvimento econômico do lugar.

Em relação aos benefícios concedidos de acordo com os dados do mês de maio/2013, a tabela a seguir revela que:

Quantidade de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	1.506	05/2013
Valor total de recursos financeiros pagos em benefícios às famílias	182.942,00	05/2013
Tipo de Benefícios		
Benefício Básico	1.304	05/2013
Benefícios Variáveis	1.959	05/2013
Benefício Variável Jovem - BVJ	309	05/2013
Benefício Variável Nutriz - BVN	13	05/2013
Benefício Variável Gestante - BVG	9	05/2013
Benefício de Superação da Extrema Pobreza - BSP	207	05/2013

Nota-se que a grande maioria das famílias recebe o benefício básico, mas dentro desse montante há os beneficiários variáveis, como jovens, crianças em fase de amamentação e as gestantes. É importante destacar que há um número pequeno, mas expressivo, de famílias que se encontram em estado de extrema pobreza.

Outro fator interessante e que deve ser destacado é o número de famílias indígenas que participam do programa, conforme a tabela a seguir:

Famílias Indígenas		
Estimativa de famílias indígenas	-	-
Famílias indígenas cadastradas	5	03/2013
Famílias indígenas cadastradas com renda per capita mensal de até 1/2 salário mínimo	4	03/2013
Famílias indígenas cadastradas com renda per capita mensal de 70,01 a 140,00	2	03/2013
Famílias indígenas cadastradas com renda per capita mensal de até 70,00	2	03/2013
Famílias indígenas beneficiárias do Programa Bolsa Família	3	03/2013

Vale considerar que não há estimativas de famílias indígenas a serem beneficiadas pelo PBF, mas os cadastros mostram que há 5 famílias que participam

das estatísticas do programa, mostrando que o mesmo está chegando a grupos étnicos necessitados que se beneficiam com esta política social pública.

É válido destacar que a relação do PBF com a educação é um fator que torna esse programa essencial para o desenvolvimento não só econômico das famílias cadastradas, mas também atua no sentido de inserir as crianças e jovens no contexto escolar. Isso é muito importante para o desenvolvimento do país como um todo.

A tabela seguinte apresenta os dados sobre a relação do PBF com a educação do município:

		Mês Referência
Público acompanhamento		
Total de beneficiários com perfil educação (6 a 15 anos)	1.505	03/2013
Total de beneficiários com perfil educação (16 e 17 anos)	254	03/2013
Total de famílias com perfil saúde (com crianças até 7 anos e mulheres de 14 a 44 anos)	1.161	12/2012
Resultados do Acompanhamento		
Total de beneficiários acompanhados pela educação (6 a 15 anos)	1.462	03/2013
Total de beneficiários acompanhados pela educação (16 a 17 anos)	226	03/2013
Total de beneficiários acompanhados com frequência acima da exigida (6 a 15 anos - 85%)	1.458	03/2013
Total de beneficiários acompanhados com frequência abaixo da exigida (6 a 15 anos- 85%)	4	03/2013
Total de beneficiários com frequência acima da exigida (16 a 17 anos - 75%)	196	03/2013
Total de Beneficiários com frequência abaixo da exigida (16 a 17 anos - 75%)	30	03/2013
Total de beneficiários sem informação de frequência escolar (6 a 15 anos)	43	03/2013
Total de beneficiários sem informação de frequência escolar (16 a 17 anos)	28	03/2013
Total de famílias acompanhadas pela saúde	981	12/2012
Total de gestantes acompanhadas	10	12/2012
Total de gestantes com pré natal em dia	10	12/2012
Total de crianças acompanhadas	426	12/2012
Total de crianças com vacinação em dia	422	12/2012
Total de crianças com dados nutricionais	235	12/2012
Total de famílias não acompanhadas pela saúde	180	12/2012

Pode-se notar que o PBF atinge um número considerável de crianças e jovens em idade escolar, principalmente, em fase de educação infantil. Isso contribui

para melhorar o desempenho educacional do país, pois ajuda a cumprir a meta de erradicar o analfabetismo, melhorando o desenvolvimento cultural brasileiro.

Conforme o quadro a seguir, em Jussara – GO, em referência a março/2013, há um número expressivo de crianças e adolescentes que têm sua frequência escolar monitorada pelo PBF e isso é muito positivo para o desenvolvimento da cidade, pois ajuda a manter os estudantes na escola, colaborando para atingir a meta de diminuir a evasão escolar no Brasil.

1 - Crianças e adolescentes das famílias do PBF com frequência escolar informada	1.607	03/2013
2 - Total de crianças e adolescentes das famílias do PBF no município	1.708	03/2013

Outro item importante a ser destacado é o descumprimento das condicionalidades do programa. Esse item é causador dos bloqueios dos benefícios às famílias que não atendem completamente ao que prevê a Lei do PBF.

Repercussões por descumprimento de condicionalidades		
Total de repercussões por descumprimento das condicionalidades (PBF saúde e educação)	9	05/2013
Total de advertência	3	05/2013
Total de bloqueio	5	05/2013
Total de Suspensão Reiterada (Port. 251/12)	1	05/2013
Total de cancelamentos	0	05/2013
Total de repercussões por descumprimento de condicionalidades (BVJ)	1	05/2013
Total de Advertência	1	05/2013
Total de suspensão	0	05/2013
Total de cancelamento	0	05/2013
Total de bloqueio	0	05/2013

Conforme a tabela apresentada, em Jussara – GO, os números do mês de maio, mostram que o número de famílias que tiveram seu benefício bloqueado foi pequeno, provando que as famílias se preocupam em cumprir com o que está previsto em Lei. Essa característica pode revelar que a cidadania está sendo exercida.

Os dados apresentados permitem concluir que, no município de Jussara – GO, a Programa Bolsa Família é muito importante para a população em geral, pois o dinheiro recebido pelas famílias beneficiadas é injetado no próprio município fortalecendo a economia do lugar e, conseqüentemente, reflete também na região em que se encontra localizado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Brasil é um país que apresenta muitas desigualdades sociais, pois há uma concentração de renda e de riqueza muito marcante na sociedade, dividindo-a em dois grupos: de um lado, os que possuem riqueza material e participam ativamente da economia brasileira; por outro lado, os que trabalham cotidianamente para manterem a sua própria vida.

Nesse sentido, este trabalho de pesquisa monográfica voltou seu olhar crítico para a implantação e a aplicação do Programa Bolsa-Família, partindo de uma visão ampla (a sociedade brasileira) para chegarmos a uma visão mais específica (a sociedade jussareense). Desse modo, pode-se chegar a confirmações mais coerentes sobre a real importância do PBF para a sociedade brasileira e, de modo especial, para as cidades, que são o ponto de aplicação mais importante de todo esse programa de política social pública.

É importante destacar que o Programa Bolsa-Família tem a função de contribuir para o desenvolvimento da sociedade brasileira a médio e longo prazo, uma vez que se utiliza da transferência de renda diretamente aos beneficiários.

Torna-se necessário acrescentar que foram implantados os seguintes programas sociais: Bolsa-Escola, Bolsa-Alimentação, Cartão-Alimentação e Auxílio-Gás. Todos com a intenção de combater a miséria e a pobreza, pois atuavam em áreas específicas como a educação, a saúde etc. O PBF foi criado para atender diretamente as famílias que têm necessidade financeira, em substituição a todos os demais programas sociais, transformando-se num único programa, mas com ideais políticos semelhantes.

Nesse sentido, vale ressaltar que o PBF possui uma perspectiva de políticas sociais integradas cada programa anterior, dentro de suas especificidades, cumpre funções que se complementam, e que são orientadas pela mesma meta: combater a injustiça social, possibilitando o alívio imediato da pobreza e a emancipação das famílias pobres.

Criado pela Lei Nº. 10.836/2004, o Programa Bolsa-Família objetiva, conforme o art. 4º, a promoção do acesso das famílias mais pobres à rede de serviços

públicos, em especial os de saúde, educação e assistência social; o combate à fome, incentivando a segurança alimentar e as necessidades nutricionais; a intersetorialidade, a complementaridade e a sinergia das ações sociais do poder público (BRASIL, 2004).

Observa-se que as famílias têm liberdade na aplicação do dinheiro recebido e podem permanecer no Programa enquanto houver a manutenção dos critérios de elegibilidade e cumpram as condicionalidades indicadas, desde que sejam oferecidas condições para isso.

Em termos nacionais, o PBF tem contribuído bastante para que a sociedade brasileira se desenvolva economicamente, pois o dinheiro transferido às famílias beneficiadas é usado para o desenvolvimento de outras ações como alfabetização, capacitação profissional, apoio à agricultura familiar, geração de ocupação e renda e microcrédito.

A análise das obrigações do PBF leva às seguintes perguntas:

- a) Por ser considerado um direito humano, o recebimento de um benefício social pode ter imposição de contrapartidas, exigências ou condicionalidades?
- b) O fato de haver condicionalidades para participar do mesmo e a punição com o bloqueio de um benefício de direito, especialmente a exclusão de um beneficiário do Programa, não são atos inconstitucionais?

Outra constatação importante é a de que o valor pago pelo Programa Bolsa-Família não é suficiente para atender às necessidades básicas que orientam a sua criação, como: alimentação, saúde e moradia, por exemplo. Mas é coerente acrescentar que o valor recebido pelos beneficiários não foi pensado como única fonte de renda da família. O PBF é um programa que provê recursos de auxílio à renda familiar, portanto, não é programa de suprimento das necessidades básicas de uma família. O dinheiro recebido é uma ajuda que o governo federal reverte para o povo menos favorecido economicamente, tentando compensar uma dívida social do país para com os pobres.

Na cidade de Jussara – GO, o PBF se apresenta como uma das mais importantes fontes de renda para a maior parte da população, pois atinge um público

de cerca de e 51% da população do município. Isso torna o programa muito importante para o desenvolvimento econômico e social da população do local.

Juntamente com o desenvolvimento econômico e social vem o sentimento de auto afirmação e de cidadania que é a realização do indivíduo como integrante de um sistema social, do qual ele participa das decisões políticas, sociais e econômicas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Lei nº 10.219, de 11 de abril de 2001. Cria o Programa Nacional de Renda Mínima vinculada à educação - “Bolsa Escola”. **Diário Oficial[da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 12 abr. 2001.

BRASIL. Lei nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004. Cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências. **Diário Oficial[da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 12 jan. 2004.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição [da] República Federativa do Brasil**. São Paulo: Atlas S.A., 1988.

_____. Lei nº 10.689, de 13 de junho de 2003. Cria o Programa Nacional de Acesso a Alimentação – PNAA e dá outra providências. **Diário Oficial[da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 16 jun. 2003.

_____. Medida Provisória nº 2206-1 de 06 de setembro de 2001. Cria o Programa Nacional de Renda Mínima - “Bolsa Alimentação”. **Diário Oficial[da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 10 set. 2001.

_____. Lei nº 10.219, de 11 de abril de 2001. Cria o Programa Nacional de Renda Mínima vinculada à educação- “Bolsa Escola”. **Diário Oficial[da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 12 abr. 2001.

_____. Decreto nº 4.102, de 24 de janeiro de 2002. Regulamenta a Medida Provisória nº 18, de 28 de dezembro de 2001, relativamente ao “Auxílio Gás”. **Diário Oficial[da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 25 jan. 2002.

LAVINAS, Lenas; BARBOSA, Maria Lúgia de Oliveira. **Combater a Pobreza Estimulando a Frequência Escolar**. Scielo, Rio de Janeiro 2000.

MDS, Ministério do Desenvolvimento Social. **Relatório de Informações Sociais do Bolsa Família e do Cadastro Único**. Site oficial do governo, 2010.

MESQUITA, CamileSahb. **O Programa Bolsa Família**: uma análise do seu impacto e alcance social. 2006. Dissertação de Mestrado do Programa de Pós Graduação em Política Social. Brasília, mar. 2007.

Presidência da República Federativa do Brasil. **Lei n. 10.836 de 09 de janeiro de 2004**.

SILVA, Lucimeiry Batista da; REIS, Cristiane Queiroz. **Análise da aplicação do Programa Bolsa-Família sob a perspectiva dos beneficiários no município de pombal/PB**. Monografia. UFPB. 2009.

WEISSHEIMER, M.A. **Bolsa Família**: avanços, limites e possibilidades do programa que está transformando a vida de milhões de famílias no Brasil. São Paulo: Perseu Abramo, 2010.